

PROJETO DE LEI N.º 001...../2019

De 07 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito da estrutura administrativa do Município de Brejo Santo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Ficam criados na Estrutura Administrativa do Município de Brejo Santo/CE, os cargos de provimento efetivo no quadro de servidores do Município de Brejo Santo-CE, constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º - Os cargos criados nesta Lei serão providos através de Concurso Público.

Art. 3.º - Fica alterada a qualificação exigida para o Cargo de Guarda Municipal, de ensino fundamental para ensino médio.

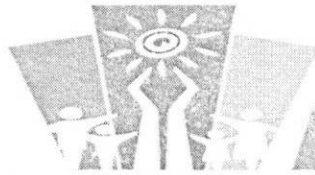
Art. 4.º - As despesas desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, ficando autorizado o Poder Executivo, por Decreto, a abrir créditos adicionais, suplementar ou remanejar dotações para suprir eventuais carências orçamentárias, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 07 de fevereiro de 2019.

Teresa Maria Landim Tavares
TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em 07 de 02 de 19
As 14hhs
M. Fonseca
Servidor(a)



PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

ANEXO ÚNICO

Cargo	Vagas	Salário Base (RS)	Escolaridade	Carga Horária
Motorista de ambulância	06	1.200,00	Fundamental completo e CNH categoria A e B e curso de formação	40 hs
Fiscal de Tributos	02	1,200,00	Nível Médio	40 hs
Fiscal Ambiental	01	1.200,00	Nível Médio	40 hs
Fiscal de Obras	01	1.200,00	Nível Médio	40 hs
Advogado	01	1.800,00	Nível Superior	20 hs
Veterinário do Sistema de Inspeção Municipal	01	3.356,88	Nível Superior	30 hs
Analista Ambiental	01	1.800,00	Nível Superior	40 hs
Auditor Fiscal	01	3.500,00	Nível Superior	20 hs

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em...../...../.....
As.....:.....hs

Servidor(a)

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

FOLHA DE VOTAÇÃO

450ª Sessão Ordinária de 07 / 02 / 19 .

— Sessão Ordinária de — / — / — .

Proposição: Projeto de lei Nº 001/19

Nº. de discussão e votação: única - art. 167, I (R.I)

Quorum exigido para aprovação: art. 182, II (maioria absoluta) R.I.

NOMES Vereadores	SIM-NÃO		ABSTENÇÃO		AUSENTE	
	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª
Anão Rufino	5					
Arnou Pinheiro	5					
Carmem Martins	—					
Chico Nobilino	5					
Edjânio	5					
João Batista	5					
Lurdinha	5					
Naldo	—					
Ranilsinho	5					
Rômulo	—					
Tiquim Batista	5					
Tutu	5					
Valmir Lucena	5					

Resultado (1ª votação) - 07 / 02 / 19 .

SIM 10 VOTOS Nominal (X)

NÃO — VOTOS Simbólica ()

ABST. — VOTOS

Ausente(s): Naldo e Rômulo.

Resultado (2ª votação) - — / — / — .

SIM — VOTOS Nominal ()

NÃO — VOTOS Simbólica ()

ABST. — VOTOS

Ausente(s): — — — — —

Ranilsinho
1º Secretário

MENSAGEM N.º 001/2019

De 07 de fevereiro de 2019

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Submetemos à superior deliberação de Vossas Excelências proposta de Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo, tendo em vista a necessidade permanente de compor o quadro permanente de funcionários.

Informamos que estamos em fase final de formatação do Concurso Público Municipal, cujos cargos criados nesta Lei e outros mais já criados por Lei, e vagos em face de aposentadoria, não preenchimento por outros concursos, ou vagos por desistência de aprovados, com previsão de realização ainda neste primeiro semestre de 2019.

Confiante, portanto, no apoio dos ilustres Edis para aprovação do referido Projeto, solicitamos que a tramitação da presente matéria seja em regime de urgência, aproveitamos ainda a oportunidade para renovar as minhas expressões de distinta consideração e elevado apreço.

Cordialmente,

Teresa Maria Landim Tavares
TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em 07, Out, 19
As 14 h hs
M. S. S. S.
Servidor(a)